DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2º ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando adapta?es no Parque de Exposi?es, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.005 ? Secretaria Municipal de Administra?o

02.005.04.122.0020.2017 ? Manut. e Conserv. de Bens M?eis e Im?eis

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 505..... R$ 25.000,00

4.4.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 505..... R$ 5.000,00

S o m a ..... R$ 30.000,00

T O T A L ..... R$ 30.000,00

==========

Art. 3º ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Super?it Financeiro, Fonte 505, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 08 de abril de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito